



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 750-03/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE FORNECIMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A MARCOS S BIUDES EIRELI PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO: MARCOS S BIUDES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.257.279/0001-03, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 224, Bairro Jardim Independência, na Cidade de Cuiabá/MT CEP: 78031-020, e-mail: docsassessoria@gmail.com, telefone: (65) 3028-4200, por meio de seu representante Sra. **Priscila Consani Das Mercês Oliveira**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.616.831-8 - SSP/PR, CPF 075.082.869-28, devidamente representada de acordo com os poderes concedidos em procuração.

As partes pactuam o presente TERMO ADITIVO de prorrogação de prazo, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 6º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. VIGÊNCIA

Cláusula 1ª. O CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2023, tem por objeto o fornecimento de impressoras para finalidade de atender a Administração Municipal para impressão de documentos, xerox, digitalização, sendo incluso a manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças impressoras, assinado e publicado em 14/09/22, com vigência de 12 meses, **será prorrogado por mais 12 meses, passando a vigência para 14/09/24.**

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO

Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

I A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.

II Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

Itapuã do Oeste/RO, 13 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
PREFEITO

MARCOS S BIUDES EIRELI
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAP
SECRETÁRIO

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA TEIXEIRA DOS SANTOS, PROCURADOR GERAL**, em 13/09/2023 às 12:10, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAIVA FREITAS, SECRETARIO MUNICIPAL**, em 13/09/2023 às 12:26, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/09/2023 às 09:34, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Sacardi Biudes, Representante Legal MARCOS S BIUDES - ME**, em 18/09/2023 às 10:15, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **239154** e o código verificador **0AF94354**.

Referência: [Processo nº 3-750/2022](#).

Docto ID: 239154 v1